

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA FENAM PUBLICADO EM 15/5/2023:

Onde se lê “O evento será realizado no dia 31 de maio de 2027”, leia-se “O evento será realizado no dia 31 de maio de 2023”.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES – REUNIÃO ORDINÁRIA - ELEIÇÕES 2023

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

SIG – Quadra 4, Bloco A - Sala 003 – Mezanino - Brasília/DF - CEP. 70.610-440

Tel. (61) 3042-3700 / Fax: (61) 3042-3701

CNPJ 42.511.600/001-64

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS – FENAM** – por seu presidente, no uso de suas atribuições previstas no artigo 15, 1º alínea “a” c/c artigo 25, incisos I e II, ambos do Estatuto Social, **CONVOCA** reunião ordinária do **CONSELHO DE REPRESENTANTES**, composto pela Diretoria Executiva da FENAM, constituída na forma do artigo 20 e seus incisos I a XV do estatuto e delegados sindicais, indicado pelas entidades sindicais filiadas, em dia com suas obrigações previstas no artigo 5º, 10, incisos IV e V do Estatuto Social, e, em conformidade com o Processo Eleitoral previsto no Estatuto para, dentre outros, eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da FENAM para o quadriênio 2023/2027. O evento será realizado no dia 31 de maio de 2023, sendo a primeira chamada as 12:00 horas, em segunda chamada as 13:00 horas e, em terceira e última chamada as 14:00 horas, obedecido o quórum estatutário, a ser realizado no Auditório da sede do **SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL – SINDMÉDICO**, localizado na **SGAS Quadra 607, Ed, Centro Clinico Metrôpoles, Cobertura 01, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal CEP 70.200.670**, a ser realizada presencialmente e tele presencial (art. 43 do Estatuto), com a seguinte pauta:

1 – Deliberar sobre todos os atos praticados pela Presidência da FENAM, ad referendo do Conselho de Representantes e da Diretoria Executiva, referente ao processo eleitoral que iniciou em 23 de abril de 2023 até o momento da instalação da Assembléia;

2 – Deliberar sobre os efeitos da filiação de entidade sindical filiada a entidade sindical superior que conflita com a representação da FENAM (art. 5º do Estatuto social), quanto ao direito de permanecer nos respectivos cargos, assim como, das entidades filiadas que se encontram em atraso com mais de seis meses com FENAM;

3 - Deliberar sobre a Resolução n. 001/2023 de 27 de abril de 2023; o Regimento Interno Eleitoral e as decisões da Comissão Eleitoral constituída pela Resolução n. 001/2023 e sobre os documentos de indicação de delegados e de representantes para a chapa quanto à regularidade dos atos de indicação;

4 – Eleição da Diretoria da FENAM e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2023/2027;

5 – Deliberar sobre questionamento do processo de votação e eleição - recursos e reclamações.

6 – Assuntos Gerais

Caberá à entidade sindical filiada habilitada pelo processo eleitoral encaminhar, via e-mail institucional da FENAM, a indicação de seus delegados, na forma do 4º do artigo 48 do Estatuto, até as 18 horas do dia 25 de maio de 2023.

Ficam intimados os interessados em formar chapa, para que a mesma seja encaminhada para registro, até as 18 horas, do dia 28 de março de 2023 via e-mail institucional da FENAM.

Todos os interessados ficam intimados que o processo eleitoral da FENAM está este devidamente publicado no site www.fenam.org.br, no link próprio “ELEIÇÃO FENAM – 2023” com acesso aberto a todos, local aonde ocorrerá às intimações dos atos do processo eleitoral. Havendo alguma dúvida poderá ser requerido através do e-mail institucional, dirigido à comissão eleitoral.

Brasília, 15 de maio de 2023



MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA

Presidente da FENAM